



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.992/2025

**SÚMULA:** Altera o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 650/2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, como específica.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 28/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, constantes do Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 650/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Provimento	Vagas Existentes	Novas Vagas	Total de Vagas
Técnico em Enfermagem	Efetivo	04	03	07
Enfermeiro	Efetivo	03	02	05

**Parágrafo único.** O provimento das vagas dar-se-á mediante concurso público vigente ou, se necessário, por novo certame, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 006/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 650/2011, para atualização do quantitativo de vagas dos cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

**DEVAIR FABRIS**

Prefeito Municipal

[https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/setembro\\_2025/digital\\_24\\_09\\_2025.pdf](https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/setembro_2025/digital_24_09_2025.pdf)

Página: B20 Data: 24/09/2025 Edição: 13.423